



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 060/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 09/09/2024

OBJETO:

Aquisição de peças, conforme relação e orçamento em anexo, da concessionária autorizada, para manutenção preventiva e revisão da SPRINTER 416 K42A, marca Mercedes Bens, placas JBB 4D02, de propriedade do Município de Nova Bréscia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

DESPACHO

Angelo Antônio Barbieri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Despacho ao Setor de Licitações que solicite a demonstração da existência e da compatibilidade de recursos orçamentários para a aquisição dos materiais (Art. 72, Inciso IV) e solicite a elaboração de parecer jurídico, de acordo com o art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como, se for o caso, de pareceres técnicos (art. 72, inciso III).

Solicito que, em havendo compatibilidade orçamentária e aprovação jurídica, já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida locação do imóvel, e já verifique a possibilidade da contratação ocorrer nos termos da nova lei de licitações, se necessitar, solicite apoio do Setor Jurídico do município.

Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Nova Bréscia, 09 de setembro de 2024.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Aquisição de peças, conforme relação e orçamento em anexo, da concessionária autorizada, para manutenção preventiva e revisão da SPRINTER 416 K42A, marca Mercedes Bens, placas JBB 4D02, de propriedade do Município de Nova Brésia.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado, ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04 – Recursos Federais

12.361.0047.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.3.9.0.3000000000 – Material de Consumo (6221)

Nova Brésia/RS, 09 de setembro de 2024.


LEUDIR LUIZ SANTIN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

À ASSESSORIA JURÍDICA

Estamos enviando em anexo minuta do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 060/2024 à Assessoria Jurídica Municipal para análise e parecer, conforme determinação constante no Artigo 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o referido certame diz respeito a aquisição de peças, conforme relação e orçamento em anexo, da concessionária autorizada, para manutenção preventiva e revisão da SPRINTER 416 K42A, marca Mercedes Bens, placas JBB 4D02, de propriedade do Município de Nova Brésia.

Solicitamos também que seja encaminhado à esta comissão o referido parecer desta Assessoria.

Nova Brésia, 09 de setembro de 2024.

Betina Fedrizzi Emmer
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

PARECER TÉCNICO

Marcos Luis Giovanaz, agente de contratação nomeado pela Portaria 003/2023 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação da empresa APOMEDIL AS VEÍCULOS, inscrita sob o CNPJ nº 91.157.859/0001-64, para a aquisição de peças, conforme relação e orçamento em anexo, da concessionária autorizada, para manutenção preventiva e revisão da SPRINTER 416 K42A, marca Mercedes Bens, placas JBB 4D02, de propriedade do Município de Nova Bréscia, ao valor total de R\$ 1.895,03 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais com três centavos), após consultar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – O OBJETO: Aquisição de peças, conforme relação e orçamento em anexo, da concessionária autorizada, para manutenção preventiva e revisão da SPRINTER 416 K42A, marca Mercedes Bens, placas JBB 4D02, de propriedade do Município de Nova Bréscia.

2 – O OBJETIVO/DEMANDA: Tal contratação faz-se necessária pois esta é a única oficina autorizada para fornecimento de peças originais e prestação de serviços autorizados da marca Mercedes bens na região.

3 - O PREÇO: O preço que será pago para a aquisição dos materiais é de R\$ 1.895,03 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais com três centavos), com pagamento após a entrega dos materiais.

4 – CONTRATADO: APOMEDIL AS VEÍCULOS, inscrita sob o CNPJ nº 91.157.859/0001-64, com sede na Rodovia BR 386, nº 625, Bairro Hidráulica, Município de Lajeado/RS.

4.1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme o art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na “aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04 – Recursos Federais

12.361.0047.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.3.9.0.3000000000 – Material de Consumo (6221)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Nova Brésia, 09 de setembro de 2024.

MARCOS LUIS GIOVANAZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, que a empresa é a única concessionária autorizada Mercedes Benz para atender a região, e a manutenção do veículo requer empresa capacitada para a prestação deste serviço, além de peças originais.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico e no Parecer Técnico, considero, outrossim, que se trata de serviços prestado por representante exclusivo para o Município de Nova Brésia, caracterizando-se a empresa APOMEDIL AS VEÍCULOS, inscrita sob o CNPJ nº 91.157.859/0001-64, com sede na Rodovia BR 386, nº 625, Bairro Hidráulica, Município de Lajeado/RS, a concessionária autorizada para o comércio de peças para manutenção preventiva e revisão da SPRINTER 416 K42A, marca Mercedes Bens, placas JBB 4D02, de propriedade do Município de Nova Brésia, com pagamento no valor total de R\$ 1.895,03 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais com três centavos) referente à custos de material, com pagamento após a entrega dos materiais e prestação dos serviços. Em razão disso, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Nova Brésia, 09 de setembro de 2024.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Brésia (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no Processo nº 60/2024, o Sr. Prefeito reconheceu ser inexigível de licitação para contratar a empresa APOMEDIL AS VEÍCULOS, inscrita sob o CNPJ nº 91.157.859/0001-64, com sede na Rodovia BR 386, nº 625, Bairro Hidráulica, Município de Lajeado/RS, para aquisição de peças, de peças para manutenção preventiva e revisão da SPRINTER 416 K42A, marca Mercedes Bens, placas JBB 4D02, de propriedade do Município de Nova Brésia, com pagamento no valor total de R\$ 1.895,03 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais com três centavos). Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art.74, Inciso I.

Nova Brésia, 09 de setembro de 2024.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
Prefeito Municipal